

Gafisa S.A.

CNPJ 01.545.826/0001-07 – NIRE 35.300.147.952 – Companhia Aberta
Editai de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Companhia a se reunirem em AGE, a ser realizada em 30/04/2020, às 10h00, na sede da Companhia, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, conjunto 32, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Com relação à operação de compra e venda de ações da UPCon Incorporadora S.A. ("UPCon"), as seguintes matérias serão deliberadas de maneira conjunta e vinculada, sendo que nenhuma deliberação constante neste item será considerada aprovada, válida e eficaz individualmente a menos que as demais deliberações também sejam aprovadas, válidas e eficazes: a. Análise e aprovação da aquisição da totalidade das Ações de Emissão de UPCon pela Gafisa, cujo contrato de compra e venda de ações foi assinado com base em autorização conferida pelo Conselho de Administração, transformando a UPCon em subsidiária integral da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76; b. Aprovação de aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 310.000.000,00; c. Aprovação da emissão de 2 séries de debentures conversíveis em ações para fazer frente a transação com a UPCon autorizando o Conselho de Administração adotar as providências necessárias para sua implementação; d. Fixação de prazo, não inferior a 30 dias, para o exercício do direito de preferência pelos acionistas à subscrição do aumento de capital, bem como à subscrição das debêntures conversíveis em ações, nos termos do disposto no artigo 171, § 2º, da LSA; 2. Condicionada à aprovação do item 1, aprovar (i) a alteração da composição do Conselho de Administração, que passará de 7 a 9 membros; (ii) a eleição de membro do Conselho de Administração. 3. Aprovar proposta de Plano de Recompra de Ações da Companhia. **Informações Gerais: Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (www.gafisa.com.br/ri/), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e Instrução da CVM nº 481, de 17/12/2009, conforme alterada ("ICVM 481"). **Participação dos acionistas na AGE.** Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, presencialmente, por seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de voto à distância nos termos da ICVM 481, a qual permite que os acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia. Os Acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade, o comprovante de titularidade de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária nos 3 dias anteriores ao envio do boletim de voto ou à realização da AGE; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas pessoas físicas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Conforme amplamente divulgado na mídia, considerando as recentes atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência ao Boletim de Voto à Distância para fins de participação na AGE. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE.** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados no item 2 acima na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da AGE. Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGE munidos de tais documentos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente Além disso, informações mais detalhadas poderão ser encontradas na Proposta da Administração referente a esta AGE, disponível no website da Companhia (www.gafisa.com.br/ri/), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). São Paulo, 30/03/2020. Leo Julian Simpson – **Presidente do Conselho de Administração** 31/03, 01/04 e 02/04/2020

Solaris Equipamentos e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 01.633.840/0001-54 - NIRE 35.300.183.070

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de Março de 2020

(Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

1. Data, hora e local: Aos 24 dias do mês de março de 2020, às 10:00h, na sede social da Solaris Equipamentos e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Lourenço Belloli, nº 1050 e 1250 parte, Parque Industrial Mazzei, CEP 06268-110. **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa: Presidente:** James Oliver Guerreiro Carneiro; e **Secretária:** Camila Delfini dos Santos Conrado. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo; (ii) a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia; e (iii) autorização à diretoria para a prática de atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **5. Deliberações:** Após análise da matéria da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem reservas, deliberaram o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de R\$8.515.475,00 (oito milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), passando o capital social dos atuais R\$231.053.891,85 (duzentos e trinta e um milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) para R\$222.538.416,85 (duzentos e vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterada a participação da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. ("Mills"), no capital social da Companhia, com restituição, mediante a entrega do equipamentos de locação, bens de uso e partes e peças dos equipamentos à Mills, listados no Anexo I, devidamente arquivado na sede da Companhia, considerando que o capital social se tornou excessivo para o normal desenvolvimento dos negócios da Companhia e para a consecução do seu objeto social, nos termos do *caput* do artigo 173 da Lei das S.A. A redução de capital em questão somente se tornará efetiva e a entrega dos equipamentos será efetivada após o cumprimento das seguintes condições, cumulativamente: (i) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta ata para oposição de credores quirografários, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A.; e (ii) anuência dos debenturistas da Companhia. (i) Aprovar a alteração, em face das deliberações acima, do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º – O Capital Social é de R\$222.538.416,85 (duzentos e vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 154.346.537 (cento e cinquenta e quatro milhões, trezentas e quarenta e seis mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas em moeda corrente nacional."** (ii) Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da redução de capital social ora aprovado. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse *fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos*, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Presidente: James Oliver Guerreiro Carneiro; e Secretária: Camila Delfini dos Santos Conrado. **Acionistas:** Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. e Sérgio Kariya. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 24 de março de 2020. James Oliver Guerreiro Carneiro - Presidente, Camila Delfini dos Santos Conrado - Secretária.

ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 10456
CNPJ/MF nº 61.079.117/0001-05 - NIRE nº 35300025270

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **Alpargatas S.A.** ("Companhia"), como consequência da pandemia do COVID-19 instalada no Brasil e no mundo e atendendo às recomendações determinadas pelas autoridades de saúde para que aglomerações sejam evitadas, decidiu por alterar a data de realização de sua Assembleia Geral Ordinária referente ao exercício de 2020, anteriormente agendada para o dia 08 de abril de 2020. Nesse sentido, a Companhia convida os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em **30/04/2020, às 10:00 horas**, no auditório da sede da Companhia, localizado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Ala A, 10º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, a fim de: 1. Tomar as contas dos administradores, apreciar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; 2. Aprovar as propostas de orçamento de capital para o ano de 2020 e da destinação do saldo do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019, conforme Proposta da Administração registrada nas Demonstrações Financeiras, inclusive, ratificando a distribuição de dividendos, deliberadas pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária; 3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração para o mandato de 1 (um) ano até a Assembleia Geral Ordinária de 2021; e 5. Fixar a remuneração global anual da Administração. **Informações Gerais:** • **Participação e Representação:** os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da AGO por meio de voto à distância ou presencialmente, munidos de documento de identidade, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, consoante Artigo 126 da Lei 6.404/76. De modo a dar celeridade aos trabalhos da Assembleia, os documentos de representação e eventual declaração de voto podem ser enviados antecipadamente para Maria José Bueno De Martini, na Avenida das Nações Unidas nº 14261, Ala A, 10º andar, CEP 04794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os Acionistas que comparecerem à AGO munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente; • **Voto à Distância:** os Acionistas que optarem por exercer seus direitos de voto à distância deverão preencher o Boletim de Voto à Distância e enviá-lo, até 24/04/2020 ao escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no próprio Boletim; • **Procuração:** os Acionistas podem se fazer representar por procurador constituído por instrumento público ou particular, há menos de 1 (um) ano, conferindo exclusivamente a acionista maior e capaz, administrador da Companhia ou advogado, ou, ainda, por instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Os Acionistas pessoas jurídicas podem ser representados por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia exige o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notariação, consularização e tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior; • **Voto Múltiplo:** os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo 5% do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98; • **Eleição em separado:** os Acionistas não controladores detentores de ações ordinárias e preferenciais poderão eleger, em votação em separado, membros para o Conselho de Administração, desde que observadas as condições previstas no Artigo 141 da Lei 6.404/76, sendo que somente serão computados os votos relativos às ações detidas pelos Acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária desde 30/01/2020; e • **Documentos e Informações:** os documentos legais e as informações adicionais necessários para a análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia, e nos *websites* de relações com investidores da Companhia (ri.alpargatas.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo, 30 de março de 2020

Conselho de Administração

Pedro Moreira Salles - Presidente

Santander Leasing S.A.

Arrendamento Mercantil

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 47.193.149/0001-06 - NIRE 35.300.014.529

Editai de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 30.04.2020, às 12h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, São Paulo-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2019, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes; **(b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019; e **(c)** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia. **Instruções Gerais:** 1. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à AGO munidos dos documentos hábeis de identidade; 2. Na hipótese de representação de acionista por procurador, os acionistas deverão depositar, no endereço referido no item (i) abaixo, com antecedência mínima de 72h antes da realização da AGO, instrumento de mandato outorgado na forma da lei; e 3. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGO encontram-se à disposição dos acionistas (i) na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A, 9º andar - Jurídico Societário, São Paulo-SP, onde poderão ser consultados, em dias úteis, no horário das 10h às 16h; e (ii) na Comissão de Valores Mobiliários, na Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Centro de Consultas, Rio de Janeiro/RJ ou na Rua Cincinato Braga, 340, 2º a 4º andares, Ed. Delta Plaza, São Paulo/SP ou no seu *website* (www.cvm.gov.br). São Paulo, 27 de março de 2020. **Angel Santodomingo Martell** - Diretor Presidente.

Pacer Logística S.A.

CNPJ: 12.621.274/0001-87

Editai de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Titulares das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos da **Pacer Logística S.A.** (Escritura de Emissão), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula IX da Escritura de Emissão, datado de 30 de março de 2017, conforme aditado, que será realizada, em primeira convocação, no dia 09 de abril de 2020, às 11:00 horas, na sede da Emissora, na Rodovia Anhanguera s/nº, km 15, Cla galpão 3, parte, Parque São Domingos, cidade e Estado de São Paulo ("AGD"), para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: **(i)** adiamento da próxima prestação a vencer em 13/04/2020 e discussão de como e quando haverá a amortização; e **(ii)** *waiver* do percentual dos recebíveis até o final de junho de 2020; e **(iii)** autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item anteriores. **Informações Gerais:** Os Debenturistas que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, na sede social do Agente Fiduciário.

Alper Consultoria

e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF 11.721.921/0001-60 - NIRE 35.300.442.377

Companhia Aberta - APER3

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da **Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.** ("Companhia") para se reunirem em AGO, a realizar-se no dia 30/04/2020, às 10:30h, na sede da Companhia, localizada na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar (parte), Pinheiros, SP, para deliberar sobre as seguintes matérias: 1. Exame, discussão e votação do relatório e das contas da Administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; 2. Destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2019; 3. Eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, que se realizará individualmente por membro do Conselho de Administração, considerando o total de 05 conselheiros; 4. Definição do número de conselheiros suplentes, em conformidade com o Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, e respectiva eleição; e 5. Fixação do montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia. Em cumprimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e ao artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração é de 5% do capital social total da Companhia. Esta faculdade deverá ser exercida pelos acionistas em até 48h antes da AGO, conforme artigo 141 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"). Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.alperseguros.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração contendo todas as informações requeridas pelas Instruções CVM nº 480/09 e 481/09, incluindo as orientações para participação na AGO. **Informações Gerais acerca da Participação dos Senhores acionistas na AGO:** Nos termos do artigo 125 da LSA, esta Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, mediante a presença de ¼ do capital social com direito de voto. A participação do acionista poderá ser presencial ou por procurador devidamente constituído, bem como mediante o preenchimento do Boletim de Voto à Distância, sendo que as orientações acerca da documentação exigida estão detalhadas abaixo, sem prejuízo do disposto na legislação e regulamentação aplicável, em especial do artigo 126 da LSA. Solicita-se ao acionista que desejar participar da AGO a apresentação de extrato com a sua respectiva posição acionária fornecido pela instituição custodiante, com até 3 dias de antecedência da data de realização da AGO. **Presencial:** O acionista deverá comparecer à AGO munido de documento que comprove sua identidade. Contamos com a participação dos acionistas na AGO, já que nela serão tratadas questões relevantes para a Companhia. Contudo, considerando a evolução da disseminação do Coronavírus (Covid-19) e visando a preservação da saúde e segurança de nossos acionistas e demais representantes necessários à realização da AGO, incentivamos nossos acionistas a se valem de mecanismos alternativos de votação que não impliquem o comparecimento presencial, em particular por meio da utilização do Boletim de Voto à Distância. Eventuais alternativas para participação remota, caso venham a ser autorizadas em lei e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, serão avaliadas pela Companhia e devidamente comunicadas ao mercado e aos acionistas anteriormente à realização da AGO. **Procuração:** Solicita-se que o acionista que desejar ser representado por procurador deposite o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do acionista, quando pessoa jurídica, na sede social da Companhia, com até 3 dias de antecedência da data de realização da AGO. Ressalta-se, contudo, que os acionistas poderão participar da AGO, ainda que não tenham realizado o depósito prévio dos documentos, desde que apresentem tais documentos na abertura da referida assembleia, conforme o disposto no artigo 5º, §2º, da Instrução CVM 481. **Boletim de Voto à Distância:** A Companhia disponibilizará o sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência. O representante legal do acionista deverá comparecer à AGO munido da procuração, além de documento que comprove sua identidade. SP, 31/03/2020. **Marcelo Faria de Lima** - Presidente do Conselho de Administração.

Viver Incorporadora e Construtora S.A.

(Em Recuperação Judicial)

CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41 - NIRE 35.300.338.421 - Companhia Aberta

Editai de Convocação

Senhores Acionistas: Nos termos da Instrução da CVM nº 481, de 17/12/2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**") e da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, ficam convocados os acionistas da **Viver Incorporadora e Construtora S.A. - Em Recuperação Judicial**, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30/04/2020, às 10:00, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Edifício Atrium VIII, Conjunto 52, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("**Assembleia Geral Ordinária**"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia. (i) Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) Apreciação da proposta de não distribuição de dividendos tendo em vista a ausência de lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (iii) Definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia e a eleição dos membros do referido órgão, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iv) Definição do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia e a eleição dos membros do referido órgão, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia; (v) Aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020; e (vi) Alteração do jornal de grande circulação para as publicações legais da Companhia. **Documentos e informações à disposição dos acionistas:** Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária, inclusive o Manual dos Acionistas, contendo as propostas dos administradores para a Assembleia Geral Ordinária, encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (www.ri.viverinc.com.br), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, e Instrução CVM 481. **Participação dos acionistas.** Poderão participar da Assembleia Geral Ordinária ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de voto à distância. Para participar na Assembleia Geral Ordinária, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Nos termos da Instrução CVM 481, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Manual dos Acionistas. **Apresentação dos documentos para participação na Assembleia Geral Ordinária.** Para fins de melhor organização da Assembleia Geral Ordinária, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados acima, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Edifício Atrium VIII, Conjunto 52, Vila Olímpia aos cuidados do Diretor de Relação com Investidores e Diretor Presidente, Sr. Ricardo Piccinini da Carvalhinha, no horário das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 48 horas a contar da hora marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária. São Paulo, 31/03/2020. **Rodrigo César Dias Machado** - Presidente do Conselho de Administração.